



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N°460– Major Sales-RN, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2016 PG 02
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012-2016 PG 02
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013-2016 PG 02
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014-2016 PG 03
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015-2016 PG 03
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005-2016 - 2ª CHAMADA PG 03
- NOTIFICAÇÃO DE RECURSO TP 005/2015 - EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 001 – 2016 PG 04
- EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL N° 001 – 2016 PG 04
- RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2015 PG 04
- RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2015 PG 05
- DECRETO N° 025/2016 - DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. PG 05
- EXTRATO DE CONTRATO - MARIA NATALLY SILVEIRA FERREIRA PG 05
- INSTRUÇÃO NORMATIVA N°IN-001/2016 PG 06



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 460 – Major Sales-RN, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2016

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2016, torna público que às 14h00min do dia 16 de fevereiro de 2016, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº **011-2016**. Tipo Menor Preço por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda escolar dos alunos do ensino infantil e fundamental matriculados na rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2016, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 00087, subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, Lei Complementar nº 1232006 e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 04 de fevereiro de 2016, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 01 de fevereiro de 2016

Lindonjohson da Silveira Batista

Pregoeiro - Portaria nº 002/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2016

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2016, torna público que às 16h00min do dia 16 de fevereiro de 2016, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 012 - 2016, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa e/ou profissional liberal autônomo para executar serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de Programas e Convênios celebrados entre a Contratante e os Governos Federal e Estadual, além de oferecer orientação a cerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2016, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 00087, subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, Lei Complementar nº 1232006 e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 04 de fevereiro de 2016, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 01 de fevereiro de 2016.

Lindonjohson da Silveira Batista

Pregoeiro - Portaria nº 002/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2016

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2016, torna público que às 8h00min do dia 19 de fevereiro de 2016, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 013 - 2016, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN, com recursos da proposta nº 132449.021000/1140-02-MS, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2016, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 10 de fevereiro de 2016, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 01 de fevereiro de 2016.

Lindonjohson da Silveira Batista

Pregoeiro - Portaria nº 002/2016



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 460 – Major Sales-RN, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2016

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2016, torna público que às 11h30min do dia 19 de fevereiro de 2016, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 014 – 2016. Tipo “Menor Preço” por item. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentaria com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, através do Programa Brasil Sorridente - Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 10 de fevereiro de 2016, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 01 de fevereiro de 2016.

Lindonjnhson da Silveira Batista

Pregoeiro - Portaria nº 0022016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2016

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2016, torna público que às 15h00min do dia 19 de fevereiro de 2016, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 015-2016. Tipo Menor Preço por item. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material de Construção, Pintura, Ferramentas, Elétrico, Hidráulico e Sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2016, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 00087, subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, Lei Complementar nº 1232006 e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 10 de fevereiro de 2016, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 01 de fevereiro de 2016.

Lindonjnhson da Silveira Batista

Pregoeiro - Portaria nº 002/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2016

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2016, torna público que às 10h00min do dia 16 de fevereiro de 2016, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 005 - 2016, tipo “Menor Preço” por item obtido através do maior percentual de desconto. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, por ocasião do deslocamento a serviço, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2016, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 00087, subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, Lei Complementar nº 1232006 e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 04 de fevereiro de 2016, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 01 de fevereiro de 2016.

Lindonjnhson da Silveira Batista

Pregoeiro - Portaria nº 002/2016



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 460 – Major Sales-RN, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO TP 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, notifica as empresas A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME, participantes da Tomada de Preço nº 005/2015 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de todas as atividades referente aos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Bom Jardim na cidade de Major Sales/RN, que a empresa HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA – ME interpôs recurso contra a decisão da Comissão de Licitação publicada no DOU. Nº 236 do dia 10 de dezembro de 2015 página 240, através do site www.in.gov.br e no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte Nº 1553 do dia 09 de dezembro de 2015 página 9, através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Major Sales, site www.majorsales.rn.gov.br e divulgado no Jornal de circulação regional Gazeta do Oeste, site www.gazetadoeste.com.br no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN. Que habilitou a empresa DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME na licitação acima epigrafada, para que as licitantes supramencionadas querendo possam no prazo de 5 dias úteis impugnar o referido recurso ou apresentar suas contrarrazões.

Major Sales/RN, 01 de fevereiro de 2016.

Maria Aparecida Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Michel Germano Fernandes Pinto
Membro da Comissão
Raimundo Orlando Limão
Membro da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 - 2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADO: NOVO RIO CARIRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 18.602.587/0001-74.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos zero km, destinados ao atendimento de demanda

específica da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Atenção Básica, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2016, nas quantidades e especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais conforme descritas no Termo de Referência - anexo I do edital, nos termos da legislação vigente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação decorre do Pregão Presencial nº 001 - 2016, a qual se encontra fundamentada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, nas regras estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), que será pago através de transferência bancária, quando devidamente comprovado o fornecimento dos veículos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2016, atividade: 02.015.10.301.010.1165 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO BASICA - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE - 201; 02.015.10.301.010.1173 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 201; 02.007.10.301.010.1059 – AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO “REMOÇÃO” - ELEMENTO DE DESPESA 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 281; 02.007.10.301.010.1079 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO P/FARM B MUNICIPAL, CONVE “REMOÇÃO” - ELEMENTO DE DESPESA - 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE - 281. De conformidade com o que determina a LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 01 /02/2016.

ASSINANTES:Thales André Fernandes - pela Contratante. NOVO RIO CARIRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Pela Contratada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços 006/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação e drenagem superficial em paralelepípedos em diversas ruas na sede do município de Major Sales, com recursos do Contrato de Repasse nº 01022719-74/2015, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2015, de acordo com o edital de convocação e seus anexos, nos termos da legislação vigente. Após análises dos documentos foram inabilitadas as empresas DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ Nº 13.118.382/0001-02; METODOS ESTRATÉGICOS DE TECNICAS DE ACESSORAMENTO – LTDA – ME - CNPJ: Nº 13.393.557/0001-81 e A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: Nº 15.258.710/0001-93. Assim, com a finalidade de ampliar a competição a Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales resolve conceder o prazo do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação que assegura o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação (apenas os documentos não apresentados) quando todos os licitantes forem inabilitados, contados a partir da publicação válida do resultado da habilitação. A ata na íntegra encontra-se publicada no site www.majorsales.rn.gov.br, estando todas as peças do processo referente ao certame à disposição dos interessados, podendo inclusive serem reproduzidas para instrução de eventuais recursos. Após a apresentação dos novos documentos e sanadas as incorreções, será publicado o resultado da habilitação e marcada nova data para abertura das propostas das empresas habilitadas.

Major Sales/RN, 01 de fevereiro de 2016.

Maria Aparecida Ferreira da Silva

Presidente da CPL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 460 – Major Sales-RN, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços 007/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conclusão da Unidade Básica de Saúde do Sítio Fazenda Nova, por meio de apoio financeiro no âmbito do Ministério da Saúde através de transferências Fundo a Fundo, conforme consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2015, de acordo com o edital de convocação e seus anexos, nos termos da legislação vigente. Após análises dos documentos fica inabilitada a empresa SENNA LIMA ROLIM FARIAS EIRELI – ME CNPJ: Nº 20.443.238/0001-07 por não cumprir as exigências do edital e HABILITADA à empresa: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: Nº 13.118.382/0001-02. A ata na íntegra encontra-se publicada no site www.prefeiturademajorsales.blogspot.com.br, estando todas as peças do processo referente ao certame à disposição dos interessados, podendo inclusive serem reproduzidas para instrução de eventuais recursos. Caso não haja a interposição de recursos a reunião para abertura dos envelopes de nº 02 representativos das propostas da empresa habilitada fica aprazada para as 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Major Sales, situada a Rua Nilza Fernandes, Nº 640, centro, Major Sales/RN. Havendo recurso será publicada nova data para apuração das propostas.

Major Sales/RN, 01 de fevereiro de 2016.

Maria Aparecida Ferreira da Silva

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2016

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THALES ANDRÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Major Sales/RN, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido ontem, às 22:00 h, dia 1º de fevereiro de 2016, da Sra. **FRANCISCA DANTAS DE MORAIS**, genitora da Sra. Maria de Fátima de Morais Souza, Secretária de Cultura do Município;

CONSIDERANDO que em vida a Sra. **FRANCISCA DANTAS DE MORAIS** prestou relevantes serviços ao Município de Major Sales;

CONSIDERANDO que a Sra. **FRANCISCA DANTAS DE MORAIS** deixou para o Município de Major Sales como cidadã, o legado de honradez e dignidade.

CONSIDERANDO que a Sra. **FRANCISCA DANTAS DE MORAIS** contribuiu para a preservação do patrimônio cultural do município, sendo ela, a Sra. **FRANCISCA DANTAS DE MORAIS** Mestra de Cultura Popular e proprietária de um Museu Cultural.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias, no Município de Major Sales/RN, a partir desta data, pelos motivos acima relatados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Major Sales/RN, 2 de Fevereiro de 2016.

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

FUNDO DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aos 01 dias do mês de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Major Sales/RN, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES**, estabelecida à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Major Sales/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 13.249.021/0001-97, neste ato representada por sua titular a Senhor(a) **ÂNGELA WILMA ROCHA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CPF: 032.747.604-47, residente e domiciliada à Rua Antônio José da Rocha, Centro, Major Sales/RN, como CONTRATANTE, doravante denominada Fundo Municipal de Saúde e do outro lado o(a) Sr(a). **MARIA NATALLY SILVEIRA FERREIRA**, residente e domiciliado(a) à Rua Benjamim Franco da Silva, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 099.796.124-44 e RG: 2.795.274 SSP/RN, doravante denominado contratado, acordam em celebrar o presente contrato de serviços, honorários profissionais como Monitora de desenvolvimento de aulas de dança, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - OBJETIVO:

O objetivo do presente contrato é prestação de serviços profissionais por parte do CONTRATADO, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, tais como: serviços de Monitora no desenvolvimento de aulas de dança em regime de contrato temporário (sem vínculo empregatício), em período de 20 (vinte) horas semanais, na unidade da Academia da Saúde, atendendo a população do Município de Major Sales/RN, conforme especificações e as necessidades do CONTRATANTE, devendo executar o atendimento dentro das limitações da CONTRATADA e das exigências do Projeto Major Sales em Movimento.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços contratados serão executados de forma indireta.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 460 – Major Sales-RN, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

Pela presente contratação será pago em sete parcelas mensalmente de **R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA 4ª - DA REVISÃO DO PREÇO CONTRATADO:

O valor contratado não poderá ser revisto, durante a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DOS PRAZOS:

Os serviços aqui contratados iniciarão na sua assinatura do contrato, e encerrará em 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF, existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A presente despesa será paga com recursos próprios do Bloco BLATB, proveniente do repasse do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo de contrato iniciará na sua assinatura e encerrar em 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA 09ª - DO ADITAMENTO:

O prazo contratado poderá ser alterado mediante aditamento.

CLÁUSULA 10ª - DO VÍNCULO:

O presente contrato não gerará vínculo empregatício.

CLÁUSULA 11ª - DA BASE LEGAL:

O presente Termo foi elaborado com base no Artigo 24, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO:

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, sem o pagamento de indenização.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do município de Luiz Gomes-RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Major Sales/RN, 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA NATALLY SILVEIRA FERREIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIÂNIO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrução Normativa nºIN-001/2016, de 1ª de fevereiro de 2016.

Regulamenta parte da Lei Municipal 231/2014, do Decreto 013/2014 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições dos Art's 3º e 4º, da Lei Municipal de nº 231, de 8 de dezembro de 2014, que cria no Município o Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ.

Considerando as disposições do Decreto 013, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o horário de expediente e implantação do sistema de registro de frequência eletrônica no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família-ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1654 GM/MS de 19 de julho de 2011 que cria e institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB,

RESOLVE aprova a presente Instrução Normativa.

Art. 1ª Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica-PMAQ/AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável.

Art. 2º O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Major Sales, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria 1654/2011 e na legislação vigente.

Art. 3º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1654/2011 e legislação vigente, incisos I, II e III, da Lei Municipal 231/2014, 38% (trinta e oito por cento) dos recursos recebidos serão aplicados na melhora da Estruturação da Atenção Básica municipal, em atenção às matrizes de intervenção fruto da aplicação da auto Avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade-AMAQ, enquanto que, 62% (sessenta e dois por cento) serão pagos aos Servidores municipais lotados nas Unidades Saúde da Família e programas, com adesão ao PMAQ, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação-PMAQ/AB.

§ 1º Os valores correspondentes ao percentual dispostos no "caput" do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 460 – Major Sales-RN, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

§ 2º-Entende-se, para recebimento deste incentivo, por todos os servidores lotados nas Unidades da Saúde da Família, e todos os servidores lotados na Equipe de Núcleo de Apoio da Saúde da Família devidamente cadastrados no CNES mais os servidores municipais na função de Coordenação da Atenção Básica e aos Técnicos do Controle e Avaliação do Município.

Art. 4ºO valor do PRÊMIO-PMAQ/AB será dividido entre os servidores lotados nas Unidades de Saúde da Família que tenham aderido ao PMAQ, conforme disposto na Lei Municipal 231/2014.

§ 1º-Em caso de faltas e afastamento do serviço:

I - de 00:00 (zero) à 16:00 (dezesesseis) horas, o servidor perceberá 100% (cem por cento) do Incentivo previsto;

II - de 16:01 até 36:00 (trinta e seis) horas, o servidor perceberá 70% (setenta por cento) do valor previsto do Incentivo;

III - acima de 36:01 (trinta e seis vírgula zero um) horas, o servidor perderá 30% (trinta por cento) do valor previsto do Incentivo.

§ 2º- Excetuando-se os casos previstos em Lei, os valores descontados dos servidores faltosos será redistribuído para toda a equipe.

§ 3º-Deixará de perceber o Incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas para manutenção pelo Ministério da Saúde do financiamento do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável.

Art. 5ºA divisão do valor do PRÊMIO-PMAQ/AB é feito de maneira igualitária, aos servidores previamente designados por Portaria da Secretária Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 4º, da Lei Municipal 231/2014.

Art. 6ºO Incentivo de que trata a presente IN, em nenhuma hipótese será incorporado aos vencimentos do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

Parágrafo Único. O valor do incentivo referido nesta IN será repassado, pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor, no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde.

Art. 7ºEsta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8ºRevogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Saúde, em 1º de fevereiro de 2016.

Ângela Wilma Rocha
SECRETÁRIA